



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 880/2021
22/04/2021 - 10:40
L 60/2021

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

PROJETO DE LEI /2021

“Institui o Dia Municipal do Bombeiro”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Insere no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba o dia Municipal do Bombeiro, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de julho.

Art. 2º. No dia Municipal do Bombeiro, serão desenvolvidas ações de segurança e primeiros socorros através de palestras, seminários e conferências, com a participação dos representantes do Corpo de bombeiros, e da sociedade civil.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 12 de abril de 2021.

ALEXANDRE CARLOS PERES
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 880/2021
2/04/2021 - 10:40
FL 60/2021

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei que estamos propondo à apreciação dos nobres pares, tem por objetivo, reconhecer o dia 02 de julho no município de Indaiatuba o **Dia do Bombeiro**.

O **Dia do Bombeiro Brasileiro** é comemorado no dia **2 de julho**.

Esta data é uma homenagem a todos os heróis brasileiros que **arriscam as suas vidas** para proteger as pessoas, as cidades e as florestas do risco de incêndios, desastres naturais, desabamentos, etc.

Além de apagar incêndios, os bombeiros também desenvolvem vários **projetos sociais e educativos**, com o objetivo de tentar melhorar a qualidade de vida da comunidade.

Os bombeiros também **ajudam a socorrer** animais em perigo e auxiliar pessoas que enfrentam situações de grande stress, como tentativa de suicídio, afogamento, desaparecimentos e traumas provocados por acidentes.

Origem do Dia do Bombeiro Brasileiro

Oficialmente, o Dia do Bombeiro Brasileiro foi instituído através do decreto-lei nº 35.309, de 2 de abril de 1954. A partir desta mesma lei, também foi definido a realização anual da **Semana de Prevenção Contra Incêndios**.

Antigamente, antes do Imperador D. Pedro II assinar o Decreto Imperial nº 1.775 que regulamentava o serviço de bombeiros, o **badalar dos sinos** era sinal de que homens, mulheres e crianças tinham que formar uma fila no poço mais próximo e assim, passarem baldes de mão em mão até chegarem ao local do incêndio.

Em comemoração à essa data, servira para homenagear com horarias os integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do município de Indaiatuba, onde também estará promovendo a Semana Nacional da Prevenção Contra Incêndio e Pânico que acontecerá do dia 01 de julho ao dia 07 de julho deste ano. Essa semana de eventos tem como objetivos divulgar o trabalho do bombeiro militar, fortalecer o vínculo entre a instituição e a sociedade, ensinar alguns procedimentos simples para prevenção



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 880/2021
22/04/2021 - 10:40
PL 60/2021

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

de acidentes, incentivar a prática do treinamento profissional pelos bombeiros militares e abrilhantar a imagem da corporação ao realizar uma série de eventos saudáveis, seguros e divertidos.

Diante de todo exposto, e pelas razões acima citadas, contamos com a valiosa colaboração e o entendimento dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, solicito aos Nobres Pares a aprovação deste Projeto de Lei, tendo em vista a relevância da matéria, oportunidade e de interesse Público.

Sala das Sessões, aos 12 de abril de 2021.

ALEXANDRE CARLOS PERES
Vereador